

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LÁZARO PIRES MACIEL.

E-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br

1. Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas para o 3º Encontro Regional de Ciclismo de Natalândia/MG, a ser realizado no dia 05 de maio de 2024, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se essa aquisição, uma vez que, se trata de um momento importante para a cidade de Natalândia/MG, sendo assim, é de suma relevância que os colaboradores que vão auxiliar no evento estejam devidamente uniformizados, no intuito de transmitir organização e promover visibilidade, servindo também, como divulgação do evento.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Camisa Golo Polo, Malha PV, personalizadas no peito e nas costas, com as logmarcas do evento.	Unid.	30

4. Observações gerais

4.1. Do Fornecimento:

4.1.1. O produto deverá ser entregue na Secretaria solicitante de forma imediata e integral em até 15 (quinze) dias úteis após emissão da NAF, no Almoxarifado da Secretaria solicitante.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura – Lázaro Pires Maciel.

4.3. Prazo para pagamento:

4.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados após a entrega dos produtos conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

4.3.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Natalândia/MG, 01 de Abril de 2024.

Lázaro Pires Maciel

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Lázaro Pires Maciel

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

